

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 – SECOMP CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fone: (85) 3433 3652, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. **MARÍLIA LOPES CAMELO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 185642289 SSP CE e CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, nº 1211, Casa 01, bairro Pires Façanha, Eusébio Ceará, CEP 61760-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato em tela tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/11/2018 e findando no dia 01/11/2019, para a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS LIMITES DA LEI (LOTE 02)**”.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 11 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.
MARÍLIA LOPES CAMELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 604.15804302

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 813.086.943-20

Assinatura: 